

## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Adm. n.º 153/2017

Processo Adm. n.º 7004/2017

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – Inspirati Arte, Cultura e Comunicação Ltda - EPP

Objeto – Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares, destinado Centro de Atendimento ao Turista - CAT

Referente – Dispensa de licitação – art. 24, I de Lei 8666/93

Vigência – 04(quatro) meses.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho n.º 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ n.º 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, o Sra. **Anita de Moraes Leis**, brasileira, casada, portador do RG n.º 27.646.469-2 e do CPF n.º 281.703.998-07, com fulcro do Decreto Municipal n.º 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado a empresa **Inspirati Arte, Cultura e Comunicação Ltda - EPP**, sediada a Av. Brigadeiro Luis Antonio, 487, Bairro Bela Vista, CEP: 01.317-000, Telefone 11- 3107-5015, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ(MF) n.º 17.083.253/0001-79 e Inscrição Estadual isenta, neste ato representada pelo Sra. **Luciane Martins de Toledo Ferragut**, brasileira, casada, engenheira, portador do RG n.º 33.811.413-0 SSP/SP e do CPF n.º 276.369.088-24, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

### DO OBJETO

#### Cláusula Primeira:

Em conformidade com o art. 57, 1º V, da Lei Federal 8.666/93, autorização e justificativa da autoridade competente e pelo interesse das partes fica prorrogado o contrato em referência, por mais 04(quatro) meses a partir de 08 de fevereiro de 2018, retroagindo seus efeitos.

#### Cláusula Segunda:

2.1. A verba para pagamento, do objeto deste aditamento, está de acordo com o empenho n.º 7026.

156

A

1

1



257

**Cláusula Terceira:**

3.1. Fica eleito pelas partes, o Foro da cidade de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável

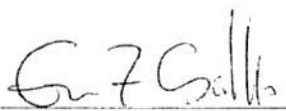
Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.


Salto/SP, 08 de Fevereiro de 2018.

  
**Município de Salto**  
Anita de Moraes Leis  
*Contratante*

  
**Inspirati Arte, Cultura e Comunicação Ltda - EPP**  
Luciane Martins de Toledo Ferragut  
*Contratada*

Testemunhas:

  
1- Eron Zotelli Coelho

  
2- Stefani Queirantes Arraes







## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

**CONTRATADA:** INSPIRATI ARTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 153/2017**

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES, DESTINADO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT

**ADVOGADOS:** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto, 08 de Fevereiro de 2018.

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPI: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_

←



155

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Anita de Moraes Leis  
Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo  
CPF: 281.703.998-07 RG: 27.646.469-2  
Data de Nascimento: 27/12/1978  
Endereço residencial completo: Rua Leonardo da Vinci, 99 – Fazenda Vesúvio – Salto/SP  
E-mail institucional: [anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br](mailto:anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [anita.eng@hotmail.com](mailto:anita.eng@hotmail.com)  
Telefone (s): 11 99652-7499 / 11 4602-8532

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome : Luciane Martins de Toledo Ferragut  
Cargo: Engenheira/Sócia  
CPF nº 276.369.088-24 RG nº 33.811.413-0 SSP/SP  
Data de Nascimento: 07/01/1979  
Endereço residencial completo: Alameda Lúpus nº287, Residencial Delle Stelle,  
CEP:13290-000, na cidade de Louveira/SP  
E-mail institucional: [ferragut@inspiratiac.com.br](mailto:ferragut@inspiratiac.com.br)  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_